



PROCESSO Nº	173347/2018
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – RNI Prazos -Defesa
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Senhor Conselheiro,

Trata-se os autos da análise da manifestação de defesa da Representação de Natureza Interna apresentada pelo Prefeito Municipal de Rondolândia, **Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho**, que requereu prazo de defesa na data de **24/01/2019** (Documento Digital 4883/2019), referente as inadimplências verificadas Relatório Técnico Preliminar na situação de envio em atraso e não envio de documentos e informações até 31/12/2017.

Em consonância com a equipe técnica (Documento 44632, Item 2 – Conclusão, pág.02) "...sugere-se notificar o **Sr. Ronaldo Garcia de Bessa** ex Prefeito de Rondolândia para manifestação acerca das inadimplências decorrentes ao descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações verificadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. digital nº 76066/2018-TCE/MT) até 31/12/2018..."

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 20/03/2019.

Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira

Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

